



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.212, DE 17 DE JULHO DE 2026.

**ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 41, DE
02/08/1994.**

A Prefeita Municipal de Quevedos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seus artigos. 42, IV, e 60, I;

DECRETA:

Art. 1º Altera-se a ementa do Decreto Municipal Nº 041/1994 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“REGULAMENTA A SEÇÃO V, DO TÍTULO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 541 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007, QUE TRATA DA ESTABILIDADE E DO ESTÁGIO PROBATÓRIO. DÁ PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º Altera-se o artigo 1º do Decreto Municipal Nº 041/1994 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** É regulamentada a Seção V, do Título II, da Lei Municipal nº 541, de 19 de outubro de 2007, que trata sobre a Estabilidade e o Estágio Probatório do Servidores Públicos do Município de Quevedos.”

Art. 3º Altera-se o artigo 3º do Decreto Municipal Nº 041/1994 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** O Estágio Probatório ó o período de 3 (três) anos de exercício do servidor, em caráter efetivo, no cargo para o qual foi nomeado, durante o qual ó operada, através de avaliação realizada com base no presente Decreto, a conveniência de sua confirmação no Serviço Público Municipal.”



Art. 4º Adiciona-se ao artigo 41 do Decreto Municipal Nº 041/1994 os incisos XXXVIII e XXXIX, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“XXXVIII – Oficial Legislativo I:

- a) Assiduidade e seus desdobramentos;
- b) Subordinação e seus desdobramentos;
- c) Disciplina e seus desdobramentos;
- d) Eficiência e seus desdobramentos;
- e) Dedicação ao Serviço e seus desdobramentos; e
- f) Conduta e amue desdobramentos.

XXXIX – Oficial Legislativo II:

- a) Assiduidade e seus desdobramentos;
- b) Subordinação e seus desdobramentos;
- c) Disciplina e seus desdobramentos;
- d) Eficiência e seus desdobramentos;
- e) Dedicação ao Serviço e seus desdobramentos; e
- f) Conduta e amue desdobramentos.”

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos dezessete dias de julho de dois mil
PUBLICADO NO ATRIO DA P.M. *e vinte seis.*

DE QUEVEDOS, NA DATA DE **Ireni Militz Borges**
Chefe de Gabinete
17.07.2025 / Portaria Municipal DP nº 04/2025

Taís Fabiane da Maia Flores Rosa
TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Jeferson Goudinho
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jeferson Goudinho
Jeferson Goudinho
Procurador Municipal